

## ANEXO I.

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de itens de supermercado em geral, material de limpeza e higiene, descartáveis, expediente e correlatos para atender as necessidades do Município de Catalão para os próximos 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

##### 1.1.1. Dos itens e suas estimativas:

##### a) COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEDIA ESTIMADA
1	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML PACOTE 12 X 1	PACOTE	1000	R\$ 21,73
2	AGUA MINERAL COPO DE 200 ML CAIXA 48X1	CAIXA	1000	R\$ 63,40
3	AGUA MINERAL - GALAO DE 20 LTS	GALAO	2000	R\$ 18,37
4	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML PACOTE 12X1	PACOTE	1000	R\$ 39,63
5	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% FRASCO CXA C/ 12FRASCOS	CAIXA	200	R\$ 195,93
6	ALCOOL ETILICO 01 LITRO CAIXA C/ 12 LITROS	CAIXA	200	R\$ 328,50
7	APARELHO INSETICIDA ELETRICO 1 REFIL COM 2 UNIDADES	UNIDADE	200	R\$ 22,00
8	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORCADO 12 LTS	UNIDADE	100	R\$ 18,53
9	BALDE DE PLASTICO - 08 LITROS	UNIDADE	100	R\$ 13,47
10	CESTO PARA LIXO PLASTICO SEM TAMPA 12LTS	UNIDADE	100	R\$ 12,83
11	COADOR DE CAFE DE TECIDO 100% ALGODAO	UNIDADE	1500	R\$ 10,23
12	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND	PACOTE	500	R\$ 7,50
13	COPO DESCARTAVEL 30 ML PCT C/ 100 UND	PACOTE	500	R\$ 8,10
14	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT (CAIXA C/ 6 UNIDADES)	CAIXA	1000	R\$ 49,73
15	DESODORIZADOR FRAGANCIA LEMB.DE INFACIA 6 X 360ML	CAIXA	200	R\$ 21,73
16	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA	UNIDADE	100	R\$ 4,47
17	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	100	R\$ 9,57
18	ESPONJA AÇO ABRASIVO P/ LIMPEZA EMBALAG C/ 8 UNID	PACOTE	1000	R\$ 4,43
19	ESPONJA MULTIFUSO DUPLA FACE EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1000	R\$ 4,43
20	FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL 5UN 260MM X 72MM X 8,6MM	UNIDADE	1000	R\$ 16,20
21	FILTRO DESCARTAVEL DE CAFE 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 8,90
22	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODAO	UNIDADE	1000	R\$ 4,67
23	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 49,53
24	GARRAFA P/ CAFE AUTOMATICA 1 LITRO PRETA TERMOLAR	UNIDADE	50	R\$ 69,23
25	GARRAFA TERMICA P/ CAFE INOX 1 LITRO TERMOLAR	UNIDADE	50	R\$ 138,67
26	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50FOLHAS	PACOTE	2000	R\$ 7,40
27	INSETICIDA EM SPRAY 360ML (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 138,50
28	LIMPADOR MULTIFUSO 500 ML (CAIXA C/24 UNIDADES)	CAIXA	200	R\$ 151,63
29	LIMPADOR PARA PISOS CERAMICOS CAIXA C/12	CAIXA	200	R\$ 189,33
30	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO CXAIXA C/12	CAIXA	100	R\$ 189,33
31	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA C/ 12	CAIXA	100	R\$ 235,93
32	LUVA PARA SEGURANCA EM BORRACHA LATEX G	PAR	1500	R\$ 6,80
33	LUVA DE LATEX DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO M	PAR	1500	R\$ 6,82
34	PANO DE CHAO SACO XADREZ DE 1 X 0,6 M	UNIDADE	700	R\$ 21,63
35	PANO DE LIMPEZA ATOALHADO 85% DE ALGODAO	UNIDADE	700	R\$ 27,67
36	PANO DE PRATO EM ALGODAO TAMANHO 68 X 63 CM	UNIDADE	500	R\$ 10,60
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 COR BRANCO	PACOTE	1000	R\$ 25,53
38	RODO DE PLASTICO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	R\$ 25,47
39	RODO DE PLASTICO 60 CM C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	R\$ 34,13
40	RODO MADEIRA DUPLO 80 CM CABO 1,20CM	UNIDADE	150	R\$ 42,07
41	RODO MADEIRA DUPLO 90 CM CABO 1,20CM	UNIDADE	150	R\$ 61,87
42	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5 X 1	PACOTE	1000	R\$ 14,60
43	SABAO EM PO MULTITACAO EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	1000	R\$ 23,67
44	SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 40 LTS COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 55,17
45	SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 60 LT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 79,27
46	SACO DE LIXO PRETO REFORCADO 100 LTS COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 98,60
47	VASSOURA DE PALHA COQUEIRO COMP. CABO 1,20 MT	UNIDADE	300	R\$ 19,57
48	VASSOURA DE PELO SINTETICO CABO 1,20MT 30 CM	UNIDADE	200	R\$ 18,80
49	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE (BOMBA P/ BORRIFAR ALCOOL)	UNIDADE	50	R\$ 14,43
50	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76 X 102	PACOTE	1500	R\$ 11,00
51	BLOCO PARA RECADO, ADESIVO, 38X50 MM, 100 FLS PCT 4 UNIDADES	PACOTE	1500	R\$ 13,43
52	BOBINA P/MAQUINA 76MM	UNIDADE	200	R\$ 13,27
53	BOBINA PARA MAQ. 57MM X 30	UNIDADE	200	R\$ 4,75
54	BORRACHA BRANCA P/APAGAR	UNIDADE	200	R\$ 2,05
55	CABO HDMI 2 METROS	UNIDADE	1000	R\$ 48,45
56	CAIXA CLIPS TAMANHO Nº2/0 EM ARAME GALVANIZADO CX C/ 500G	CAIXA	100	R\$ 25,57
57	CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 03 EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	100	R\$ 26,03
58	CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 06 EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	100	R\$ 50,27
59	CAIXA DE ETIQUETA AUTOADESIVA TAM CARTA 101,6 X 84,7 C/100 FLS	CAIXA	100	R\$ 137,58
60	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	CAIXA	300	R\$ 13,85
61	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 25/10 CX 5000	CAIXA	100	R\$ 10,72
62	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 380 MM X 300MM X 20MM.	CAIXA	500	R\$ 21,08
63	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	40	R\$ 34,30
64	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 57,53
65	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 57,53
66	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 57,63
67	CANETA P/ RETROPROJETOR 0,1MM COR AZUL	UNIDADE	30	R\$ 6,57
68	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 8, EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	50	R\$ 43,07
69	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	150	R\$ 3,28
70	COLA EM BASTAO 21 GR	UNIDADE	200	R\$ 2,65
71	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA	UNIDADE	150	R\$ 3,08
72	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO PCT 500 GR	PACOTE	50	R\$ 40,17
73	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFESSIONAL CABO	UNIDADE	150	R\$ 5,65
74	ESTILETE RETRATIL ESTREITO C/ALÇA LAMINA DE	UNIDADE	150	R\$ 3,97



75	EXTRATOR GRAMPOS (ESPATULA)	UNIDADE	150	R\$	3,98
76	FTTA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE	UNIDADE	1000	R\$	4,30
77	FTTA ADESIVA MARRON 45X40M	UNIDADE	1000	R\$	9,63
78	FTTA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100	UNIDADE	1000	R\$	11,83
79	FTTA CREPE 40G/M2 PALHA	UNIDADE	1000	R\$	21,90
80	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMATICO P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	100	R\$	76,47
81	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	30	R\$	58,53
82	HD M.2 SSD 240GB	UNIDADE	30	R\$	277,87
83	HD SATA SSD 240GB	UNIDADE	30	R\$	288,67
84	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNIDADE	50	R\$	124,83
85	LAPIS PRETO N2	UNIDADE	1000	R\$	1,07
86	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM	UNIDADE	100	R\$	18,78
87	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	2000	R\$	5,20
88	MARCADOR DE TEXTO ROSA FLUORESCENTE	UNIDADE	2000	R\$	5,12
89	MARCADOR DE TEXTO VERDE FLUORESCENTE	UNIDADE	2000	R\$	5,05
90	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO 1MM AZUL	UNIDADE	100	R\$	11,87
91	MOLHA DEDO 12 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$	6,10
92	MOUSE COM FIO USB	UNIDADE	100	R\$	62,12
93	PASTA ABA E ELASTICO PLASTICA PP OFÍCIO 18MM	UNIDADE	1000	R\$	5,43
94	PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UNIDADE	150	R\$	15,33
95	PASTA PLASTICA POLIIONDA 20MM COM ELASTICO	UNIDADE	150	R\$	3,27
96	PEN DRIVE 8 GB 2.0	UNIDADE	30	R\$	30,93
97	PEN DRIVE 16 GB 2.0	UNIDADE	50	R\$	42,70
98	PEN DRIVE 32 GB 2.0	UNIDADE	50	R\$	64,73
99	PEN DRIVE 64 GB	UNIDADE	50	R\$	99,13
100	PERFURADOR MEDIO 20 FLS 75G MEDINDO EM SUA BASE 11 X 10,5	UNIDADE	100	R\$	64,60
101	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FOLHAS (METAL)	UNIDADE	50	R\$	82,67
102	PILHA AA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V	UNIDADE	500	R\$	14,43
103	PILHA ALCALINA PALITO "AAA" UND	UNIDADE	500	R\$	14,47
104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	UNIDADE	50	R\$	7,23
105	PORTA CANETA/CLIPS EM ACRILICO	UNIDADE	40	R\$	42,77
106	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ PRENDEDOR	UNIDADE	50	R\$	28,67
107	REGUA CRISTAL DE POLIETILENO MEDIDA DE 30CM	UNIDADE	100	R\$	4,00
108	TECLADO MULTIMÍDIA USB COM FIO	UNIDADE	100	R\$	58,95
109	TESOURA P/ COSTURA CABO PRETO RESINA TERMOPLÁSTICO 30/3/10	UNIDADE	100	R\$	85,62
110	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UNIDADE	50	R\$	9,27
111	TINTA P/ CARIMBO PRETO	UNIDADE	50	R\$	9,27
112	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO	UNIDADE	30	R\$	9,27
113	APARELHO TELEFONE S/ FIO C/ IDENTIFICADOR CHAMADAS INTELBRAS	UNIDADE	30	R\$	197,17
114	ÁGUA SANITÁRIA, MULTUOSO, COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNIDADE	500	R\$	9,27
115	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	28,00
116	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LITS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	150	R\$	13,88
117	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LITS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	150	R\$	28,37
118	CERA LÍQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LITS, PRODUTO C/ REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	16,67
119	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	53,07
120	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	1000	R\$	10,63
121	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	22,53
122	DESINFETANTE 5 LITROS, USO GERAL USADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS. HIDROXIDO DE AMONIA FORMULA MOLECULAR NH4OH (LISOFORME)	UNIDADE	1000	R\$	48,07
123	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, PARA LAVAR MAMDEIRAS	UNIDADE	200	R\$	26,10
124	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	R\$	25,83
125	ESPANADOR DE PO COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENA E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	R\$	65,00
126	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE	UNIDADE	2.000	R\$	4,80
127	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	5,83
128	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA MÍNIMA 30X31CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 FLS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	1.000	R\$	7,40
129	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	R\$	7,00
130	JAMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	27,90
131	JAMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	14,57
132	JAMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 500 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	1.500	R\$	15,33
133	LAMPADOR MULTUOSO INSTANTANEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML.	UNIDADE	1500	R\$	7,63
134	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UNIDADE	50	R\$	65,20
135	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNIDADE	50	R\$	178,00
136	LIXEIRA PARA PIA - 5,5 LT – COM TAMPA	UNIDADE	50	R\$	27,13
137	LIXEIRA PARA PAPEL, EM PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	50	R\$	17,57
138	LUSTRA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	14,30
139	KIT MANGUEIRA + REGULADOR DE GAS PARA BOTTJAO DE GAS P-13, ROSQUEADO PARA ALTA PRESSAO MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 1/5 DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	150	R\$	95,17
140	LÁ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 60GS. PACOTE C/08 UNIDADES FARDOS 8X1	UNIDADE	1.000	R\$	4,90
141	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	17,73
142	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80CM FABRICADO EM SACARIA ALVEJADO NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	1.000	R\$	16,40
143	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, ESTAMPA VARIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 38X58 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	500	R\$	11,28
144	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDOS COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	FD	1.500	R\$	21,30
145	PAPEL TOALHA COZINHA PCT C/2 ROLOS DE 60MTS. PRODUTO DE 1ª LINHA	PCT	1.000	R\$	8,36
146	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	R\$	5,00
147	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; BASE MEDINDO 50 CM NO MÍNIMO; CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	47,97
148	RÓDO (30X120CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO E RESISTENTE.	UNIDADE	100	R\$	33,57
149	TAPETE/CAPACHO HIGIENIZADOR, LIMPA, SECA E DESINFETA ANTIDERRAPANTE ESPESURA 12 MM TAM: 68 CM X 40 CM	UNIDADE	150	R\$	181,67

150	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	37,70
151	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	200	R\$	34,50
152	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	35,30
153	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	35,47
154	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	35,77
155	VASSOURA ESPREGÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS PREENCHENDO TODA A BASE, BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X6X10,5CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	32,13
156	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 EM MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNIDADE	100	R\$	16,63
157	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 60 CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 METROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UNIDADE	100	R\$	36,67
158	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO ALONGADO 1,20 MAIS 2 METROS	UNIDADE	100	R\$	38,50
159	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE EM BALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	5000	R\$	6,03

#### b) COTA PRINCIPAL:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
160	ACÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KGS	UNIDADE	2400	R\$ 29,00
161	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GR - SELO ABIC	UNIDADE	20000	R\$ 15,10
162	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBAL C/ 500ML (CAIXA C/ 24)	CAIXA	800	R\$ 93,07
163	LIMPEZA PESADA CAIXA C/24 DE 500ML	CAIXA	400	R\$ 214,50
164	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4X1	PACOTE	800	R\$ 200,07
165	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 200 LT (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	400	R\$ 203,20
166	CAIXA DE PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO RESMA 500FLS 10X 1	CAIXA	8000	R\$ 398,80
167	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 LARGA CX 20 X 1	CAIXA	2400	R\$ 333,83
168	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 ESTREITA CX 20 X 1	CAIXA	2400	R\$ 333,83

#### c) COTA RESERVADA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA ESTIMADA
160	ACÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KGS	UNIDADE	600	R\$ 29,00
161	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GR - SELO ABIC	UNIDADE	5000	R\$ 15,10
162	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBAL C/ 500ML (CAIXA C/ 24)	CAIXA	200	R\$ 93,07
163	LIMPEZA PESADA CAIXA C/24 DE 500ML	CAIXA	100	R\$ 214,50
164	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4X1	PACOTE	200	R\$ 200,07
165	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 200 LT (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	100	R\$ 203,20
166	CAIXA DE PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO RESMA 500FLS 10X 1	CAIXA	2000	R\$ 398,80
167	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 LARGA CX 20 X 1	CAIXA	600	R\$ 333,83
168	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 ESTREITA CX 20 X 1	CAIXA	600	R\$ 333,83

1.1.2. Do valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 8.537.348,10 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos)** conforme estimativa feita pelo Município de Catalão.

## 2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente aquisição irá onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Catalão, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

Os itens serão destinados para manutenção das atividades administrativas de todas as Secretaria, Departamentos e Diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, sendo as quantidades, apenas estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, justificando-se a utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de tais itens pela impossibilidade de exatidão nas quantidades que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretarias, Departamentos e/ou Diretorias, utilizando, como parâmetros, processos realizados no ano de 2021 (2021001570/2021003355/2021006869/2021024421) e em 2022 (2021041397/2022008422/2022024637/2022025187).

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades e possibilidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega nem quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Catalão está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário.

#### 4. DA ENTREGA:

4.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Município, no prazo **MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS** após a solicitação, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador, podendo a entrega ser solicitada para qualquer lugar do perímetro urbano, nos Distritos e/ou Zona Rural, sendo de total responsabilidade da contratada as despesas com as entregas.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Administração de Catalão e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

5.1.7. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da Empresa em plena validade;

5.1.8. Alvará do Corpo de Bombeiros Militar responsável da sede da Empresa;

5.1.9. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal da sede da Empresa em plena validade;

5.1.10. Autorização de Funcionamento – **AFE** em plena validade para os itens que for obrigatório.

5.2. Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

## 6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com seguintes dados: **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50.**

6.2. Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os respectivos itens entregues e deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

6.2.9. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da Empresa em plena validade;

6.2.10. Alvará do Corpo de Bombeiros Militar responsável da sede da Empresa;

6.2.11. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal da sede da Empresa em plena validade;

6.2.12. Autorização de Funcionamento – **AFE** em plena validade para os itens que for obrigatório.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## 7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

7.1. Os itens ficarão sob a guarda, responsabilidade e armazenadas no estabelecimento da Contratada, devendo ser entregues aos poucos e de forma parcelada, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Catalão.

7.2. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando do fornecimento, controlar as quantidades entregues, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Administração de Catalão. Neste caso, a subcontratada indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa originariamente contratada e não pela substabelecida.

7.6. Os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente e em até 3 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dia uteis do recebimento provisório.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O fornecimento dos itens será efetuado **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva **NOTA DE EMPENHO**.

8.2. A Secretaria Municipal de Administração de Catalão gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução dele, que deverá ser exclusivamente no interesse do Município de Catalão, a fim de verificar se no seu desenvolvimento

estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**8.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- 9.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens;
- 9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado;
- 9.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 9.5.** Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Catalão, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

**10.2.** Entregar os itens **SOMENTE** nos dias normais de expediente – segunda à sexta, e em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

**10.3.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

**10.4.** Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**10.5.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

## **11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

## **13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Catalão.

13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

## **14. DAS PENALIDADES:**

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

**14.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**14.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 18 de dezembro de 2023.

**Nelson Martins Fayad.**  
Secretário Municipal de Administração.  
**Decreto Municipal nº 01 de 01 de janeiro de 2021.**  
Município de Catalão.

**Original assinado!**